

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS
Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.5054
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Mansões Paraíso; Contratante: Conselho Escolar Colégio da Polícia Militar Mansões Paraíso CNPJ: 18.879.770/0001-11
Contratada: Mista dos Agricultores Familiares Assentados de Senador Canedo - COOPASSEN. CPF/CNPJ nº: 36.070.538/0001-10. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 27.134,22 (Vinte e sete mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2024.

REUNECIR MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 508822

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS
Contrato nº 01/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.4407. UNIDADE ESCOLAR CEPMG NADER ALVES DOS SANTOS; Contratante: CONSELHO ESCOLAR CEPMG NADER ALVES DOS SANTOS CNPJ: 20.548.450/0001-20 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA VERDE. CPF/CNPJ nº: 33.136.510/0001-40. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 16.027,20 (dezesesseis mil, vinte e sete reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2024

Rose-Marx Wayne de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 508823

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS
Contrato nº 01/2025. PROCESSO nº: 202400006115983. UNIDADE ESCOLAR MANÉ VENTURA; Contratante: Conselho Escolar MANÉ VENTURA, CNPJ: 10.188.863/00001-98, Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE APARECIDA DE GOIÂNIA - COOMAG. CPF/ CNPJ nº: 31.711.017/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 18.632,78 (Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024.

Linda Meire Pires de Jesus, CPF: 797.756.751-20
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Protocolo 508824

PORTARIA Nº 1242, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002067859, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão PM *708* FLÁVIO RAIMUNDO BORGES, inscrito no CPF nº ***.920.331-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 508429

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024
Processo de contratação n. SISLOG 105959, processo SEI nº 202400005017076, resultado:
Item nº 01 - 43.183.521/0001-34 - CMR-CONSTRUTORA MACHADO RODRIGUES LTDA. Valor Total: R\$ 160.000,00.
Gustavo Carlos Ferreira - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 508685

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM	
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024.2901.002.00098 - PM (68856248)	
Processo:	202400002149718;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.139.803/0001-89;
Objeto:	Aquisição de cadeiras longarinas para o Comando de Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás ;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública);
Valor Total:	R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais);
Data da Emissão:	26/12/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 508339

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024 - PM (68506304)	
Processo:	202400002164038;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	VELOX SERVICE, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 50.207.186/0001-22;



Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, ao Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - QCG e o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - PM - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 667.853,64 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura:	27/12/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 508412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 - PM (68801838)	
Processo:	202400002126344;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	X- OFFICE SERVIÇOS LTDA;
Objeto:	Aquisição de mobiliário para as instalações da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - CPE, através de Adesão à Ata de Registro de Preço;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA);
Valor Total:	R\$ 99.050,00 (noventa e nove mil e cinquenta reais)
Data da Assinatura:	27/12/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 508649

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3924, de 27 de dezembro de 2024

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, no art. 20, §1º da Lei estadual nº 21.740/2022, no art. 16 do do Decreto Estadual nº 10.356/2023, e na Lei Federal nº 13.019/2014, **RESOLVE:**

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A solicitação de repasse de recursos financeiros a título de investimento, em atenção ao que dispõe o art. 20, §1º da Lei estadual nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022 e art. 16 do Decreto estadual nº 10.356 de 8 de dezembro de 2023, bem como a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observará os procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 2º Dos possíveis participantes da instrução na SES/GO:

I - Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura - SUBIPEI;

II - Superintendência de Infraestrutura - SUINFRA;
III - Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital - SUTIS;
IV - Superintendência de Planejamento - SPLAN;
V - Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS;
VI - Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS;
VII - Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC;
VIII - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SUBVS;
IX - Superintendência de Gestão Integrada - SGI.

§1º Outras áreas da SES/GO poderão participar da instrução processual, a depender do conhecimento técnico envolvido, do interesse público, da formulação e da execução da política estadual de saúde pública.

§2º Em caso de reforma administrativa no âmbito da SES/GO, participarão da instrução processual os setores que sucederem aqueles listados nos incisos.

Art. 3º Estão aptos à solicitação de repasse de recursos a título de investimento as Organizações Sociais de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil quando celebrarem Contratos de Gestão ou Termos de Colaboração com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades assistenciais de saúde da rede própria da SES/GO.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Projetos:

a) Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

b) Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

II - Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

III - Equipamento Médico Assistencial: equipamento ou sistema, inclusive seus acessórios e partes, de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde da população, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios;

IV - Peças de alto custo: componentes ou partes de equipamentos que possuem um valor monetário elevado. Essas peças geralmente são indispensáveis para o funcionamento ou manutenção de dispositivos complexos e especializados, como equipamentos médicos, máquinas industriais ou veículos de alta tecnologia;

V - Bens móveis:

a) Equipamento de apoio: equipamento ou sistema, inclusive acessório e periférico, que compõem uma unidade funcional, com características de apoio à área assistencial, tais como: cabine de segurança biológica, destilador, deionizador, liquidificador, batedeira, banho-maria, balanças, refrigerador, autoclave, dentre outros;

b) Equipamento de infraestrutura: equipamento ou sistema, inclusive acessório e periférico, que compõe as instalações elétrica, eletrônica, hidráulica, fluido-mecânica, de climatização ou de circulação vertical, destinado a dar suporte ao funcionamento adequado das unidades assistenciais e aos setores de apoio;